

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22/12/2014

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), no recinto da Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1.684, realizou-se a Sessão Extraordinária para tratar dos assuntos para a qual foi exclusivamente convocada. Às 08:00 horas, sob a Presidência do vereador Antônio Célio Gonzalez, titular do cargo que convidou inicialmente o vereador Paulo César Rizato para auxiliar nos trabalhos e que procedesse a chamada regimental, constando estarem presentes os seguintes vereadores:- Alexandre Donizete Lopes, Alziro Ferreira, Antônio Célio Gonzalez, Cleri Nunes da Cruz Duran, Paulo César Rizato e Valdeir José Silva, estando ausentes os vereadores Agnaldo Rodrigues da Silva, Claudenir Tonelotti e Maicon Fabiano de Oliveira. Portanto com “quorum” suficiente, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus, iniciados os trabalhos da presente sessão, anunciando que a leitura da ata da Sessão anterior teria sua leitura protelada. Na seqüência solicitou a Secretária da Edilidade que procedesse a leitura das matérias objetos da convocação. Inicialmente submeteu à apreciação e deliberação do plenário o Projeto de Lei nº 050/2014, autoria Chefe do Poder Executivo, dispondo de autorização para proceder a parcelamento de débitos do Município com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências, cuja matéria restou aprovada por unanimidade dos presentes, sem restrições ou comentários. Na seqüência foi submetido à apreciação e deliberação do plenário o Projeto de Lei n.º 051/2014, autoria do Poder Executivo, dispondo de autorização para proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.600,00(oitenta e três e mil e seiscentos reais) e dá outras providências, matéria que restou aprovada por unanimidade dos presentes sem restrições ou comentários. Finalmente foi submetido à apreciação e deliberação do Plenário o Projeto de Lei Complementar n.º 010/2014, autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo de autorização para instituir no Município de Meridiano, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências. Concluída a leitura a Presidência colocou o Projeto de Lei Complementar em discussão, onde inicialmente questionou junto aos colegas vereadores, o teor do artigo 6º, § 1º da propositura, alegando que quando estiveram no Gabinete do senhor Prefeito para discutir a matéria, essa cobrança instituída por metro linear não foi abordada pelo mesmo, que esse procedimento deixaram dúvidas. Após os vereadores se expressarem, uns achando correta a redação outros, concordando com a Presidência e concluídos as manifestações e não havendo mais manifestação a Presidência submeteu a matéria em votação que restou aprovada por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a sessão, determinando ao Secretário que procedesse a lavratura da respectiva ata, a qual lida e sê aprovada em sessão subsequente, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos 1º e 2º Secretários.....

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
Presidente

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
1º Secretário

CLAUDENIR TONELOTTI
2º Secretário